

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE: Max Andriei Tullio, RG 130400221 SESP/PR, CPF 078.945.919-12

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: Associação dos Agricultores de Marmeleiro de Baixo

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de Rebouças através da aquisição de Equipamentos para Estruturação dos Serviços Mecanizados e da Secagem de Grãos.

4. ENDEREÇO: Localidade de Marmeleiro de Baixo, SN, Zona Rural, Rebouças-PR, CEP 84.550-000

5. TELEFONE: (42) 99829-8727

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: assmarmeleirobaixo@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

() Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

(X) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

Recurso administrativo em face do resultado preliminar de habilitação, que declarou a OSC como “não habilitada”, em razão do vencimento da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresentada nos documentos de habilitação.

A presente interposição de recurso tem fundamento no item 26 do edital, o qual prevê a possibilidade de indagação sobre a habilitação, bem como de regularização documental pelas OSCs classificadas.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A Organização da Sociedade Civil apresentou, no momento inicial da inscrição e habilitação, a Certidão Liberatória emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comprovando sua regularidade perante o órgão competente.

Contudo, no decorrer da tramitação do processo administrativo, o referido documento perdeu sua validade, motivo pelo qual a entidade constou no resultado preliminar como “não habilitada”.

Entretanto, considerando a previsão expressa do item 26 do edital, que autoriza a regularização da documentação pelas OSCs com projetos classificados, a entidade apresenta, por meio deste recurso, a Certidão Liberatória atualizada e válida, sanando integralmente a pendência apontada pela Comissão de Avaliação/Habilitação.

Dessa forma, resta demonstrado que a irregularidade identificada possui caráter meramente formal e plenamente sanável, não havendo qualquer prejuízo à análise da proposta, tampouco afronta aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Anexo 1 - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Rebouças, 07 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAX ANDRIEI TULLIO
Data: 08/05/2026 17:05:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Max Andriei Tullio
Presidente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARMELEIRO DE CIMA E DE BAIXO DE REBOUÇAS

CNPJ Nº: 79.261.657/0001-62

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO MARMELEIRO DE CIMA E DE BAIXO DE REBOUÇAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/07/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0217.SEQP.2518**
Emitida em **06/05/2026** às **08:17:29**

Dados transmitidos de forma segura.